



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 060/2023-SEJUSC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 060/2023-SEJUSC, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e **CENTRO DE REFERÊNCIA DE AMPARO A MULHER “MÃE CÉLIA COLARES” - CRAMER**

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024, nesta cidade de Manaus, o **ESTADO DO AMAZONAS** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, com a sede na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetamazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Amazonas, de 09 de março de 2015, doravante designada simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, casada, Administradora, portadora do C.I nº [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED]-49, residente e domiciliada na [REDACTED] 0, Manaus/AM, e do outro lado, o **CENTRO DE REFERÊNCIA E AMPARO A MULHER “MÃE CÉLIA COLARES” - CRAMER**, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.632.802/0001-01, com sede na Rua Alexandre Amorim, Nº256, Aparecida, CEP: 69.010-300, Manaus/AM, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **RUTH PEREIRA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF nº 5 [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista que consta dos Processo Administrativo nº 003476/2024-72-SEJUSC, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas abaixo denominadas, e assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016 – PGE, conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, e pelas suas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 060/2023-SEJUSC, por mais 10 (dez) dias, a contar de 27/04/2024, conforme solicitação integrante do **PROCESSO**.

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetamazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

Secretaria de
**Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o CONTRATANTE responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 10 de abril de 2024.

PARCEIRO PÚBLICO:


JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

PARCEIRO PRIVADO:


RUTH PEREIRA FOGAÇA DE SOUZA
Centro de Referência de Amparo a Mulher "Mãe Célia Colares"

TESTEMUNHAS:

Nome: *Bruno Lucas Siqueira Ferreira*
CPF: [REDACTED]

Nome: *Rayala Maciel dos Santos*
C: [REDACTED]

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone: (92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**